



FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Socorro do Carmo – PSDB

Projeto de Lei nº 170/2023.

“Institui o Mês de Março Lilás no âmbito do município”.

Art. 1º - Fica instituído o mês de Março Lilás no município de Altamira- Para.

Art. 2º - Anualmente Março Lilás- Mês da conscientização e Combate ao Câncer do Colo do Útero.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, propagar a divulgação do referido mês comemorativo na imprensa local, assim como realizar eventos que divulguem a importância da campanha de conscientização e combate ao Câncer do Colo do Útero.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira em 13 de Abrel de 20 23.

Vereador Socorro do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº Projeto 170-23
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 13 de Abrel às 11:45 horas
Socorro do Carmo
Funcionário



FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Socorro do Carmo – PSDB

JUSTIFICATIVA

O mês de março marca um período de atenção especial à saúde da mulher. A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

O câncer de colo de útero, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. É causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV). A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

A importância da conscientização sobre este tipo de câncer, é que na grande maioria das vezes ele pode ser evitado. A principal forma de prevenção, é a vacina contra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), podendo prevenir 70% dos cânceres de colo do útero e 90% das verrugas genitais. Outra forma de prevenção está relacionada à diminuição do risco de contágio pelo HPV, que ocorre por via sexual, com o uso de preservativos durante a relação sexual.

Além disso, o exame preventivo (conhecido como Papanicolau), deve ser feito periodicamente por todas as mulheres após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces, que se tratadas, são curadas na quase totalidade dos casos, não evoluindo para o câncer.

Previna-se! A prevenção é um gesto de amor à vida

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Altamira em 13 de Abride 2023.

Vereador Socorro do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo n° Projeto 170-23
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 13 de Abri de 2023 às 11:49 horas
Socorro
Funcionário